



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.574, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 1.214,62 (mil duzentos e quatorze com sessenta e dois centavos), na criação de rubrica, destinados a atender a Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

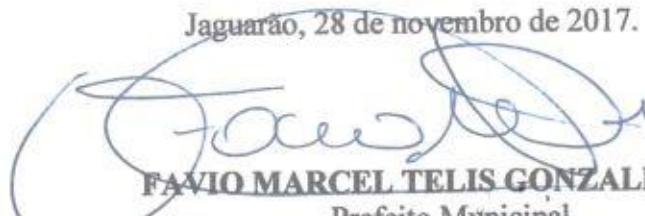
Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
2.125	3.3.19.09.20.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0001	3618
				R\$ 1.214,62
				R\$ 1.214,62

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, a redução das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
1.128	3.3.33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0001	224
				R\$ 1.214,62
				R\$ 1.214,62

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 28 de novembro de 2017.


FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal

AFIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão

Em 28 / 11 / 2017